

PROJETO DE LEI N.º 104/2006

Reconhece de utilidade pública o Clube de Para-Quedismo Azul do Cerrado - CPAC.

O PREFEITO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Clube de Para-Quedismo Azul do Cerrado -CPAC -, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, de duração por tempo indeterminado, localizado na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, à Avenida José Luiz Adjuto, 1.184, Bairro Cachoeira, fundada em 22 de agosto de 2003 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.922.704/0001-35

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 2006; 62º Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Líder do PSC

Exposição de Motivos:

Preliminarmente, importa consignar, que a iniciativa sob foco está de plena consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 1.296/1990, que trata da regulamentação do reconhecimento de utilidade pública.

A organização associativa deve ser apoiada e incentivada pelo Poder Público, dada a importância deste fato. Uma classe ou comunidade organizada está apta para opinar sobre seus pleitos que, mediante a organização, deixa de ser pleitos individuais para se tornarem coletivos, o que torna a ação do Poder Público mais eficaz e bem sucedida.

O Clube de Pára-quedismo Azul do Cerrado do Município de Unai – CPAC, tem por objetivos promover atividades sociais, recreativas, culturais e esportivo, sobretudo incentivar o desenvolvimento da prática do Pára-quedismo junto à comunidade unaiense.

Em razão desta, julgo que esta Egrégia Casa deverá prestar esta justa e honrosa homenagem ao seu Diretor Carlos Baromeu Dias que sempre batalhou em prol do bem do Clube.

Diante do exposto, o autor espera constar com o costumeiro e valioso apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria em destaque.

